



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 002/2019
DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

REVOGA PORTARIA QUE DETERMINOU JORNADA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS CONCEDIDO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a concessão de jornada Ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais concedida para a servidora municipal ANDIOARA DA APARECIDA BRASIL, nos termos da Portaria nº 216/2018, de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2019

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE JANEIRO DE 2019**

Antonio José Bianchin
Prefeito - Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2019**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”